



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Terceira Tentativa de Instalação)

Senador Canedo-GO, 20 março de 2026.

A Presidência da **ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA (AE/ABV)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especificamente na forma dos Artigos 16, inciso I, alínea "b"; 17, inciso I e 18, todos do Estatuto Social, e

CONSIDERANDO a não obtenção do quórum mínimo exigido nas duas tentativas anteriores de realização da Assembleia Geral Ordinária, ocorridas respectivamente nos dias 07/03/2026 e 18/03/2026;

CONSIDERANDO a aprovação expressa da flexibilização do quórum mediante pareceres favoráveis emitidos pelo Conselho Consultivo e pelo Conselho Fiscal, em estrito cumprimento ao rito do Art. 20, § 1º do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária (3ª tentativa), a realizar-se conforme as diretrizes abaixo:

- **Data:** 28 de março de 2026 (sábado)
- **Local:** Praça das Tâmaras (tendas) – Residencial Alto da Boa Vista
- **Horário:**
 - 1ª Convocação:** às 08:30hs, com a presença da maioria simples dos associados.
 - 2ª Convocação:** às 09:00hs, com qualquer número de associados e voto concorde da maioria simples dos presentes, conforme decisão da Diretoria

em conjunto com os Conselhos Consultivo e Fiscal nos termos do §1º do Artigo 20 do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

- Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas referentes ao exercício de 2025 e informações sobre o Relatório Anual de Atividades.

NOTAS JURÍDICAS E INFORMATIVAS:

1. **Da Adimplência:** É pressuposto para o exercício do direito de voto que o associado esteja quite com suas obrigações estatutárias, regulamentares e financeiras perante os cofres sociais da Associação, conforme assevera o Art. 11 caput, inciso II e Parágrafo Único, inciso I, do Estatuto.
2. **Da Participação de Cônjuges e Companheiros:** Fica assegurado o direito de participação e voto aos cônjuges e/ou companheiros, na ausência dos primeiros titulares, por extensão legal e mediante as regras de comprovação de regime de bens estipuladas no Art. 19 do Estatuto.
3. **Das Procurações:** O associado poderá se fazer representar por procurador, sendo obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, via cartório ou secretaria da Associação. Cada procurador poderá representar o limite máximo de 02 (dois) associados.
4. **Do Quórum Sucessivo após duas tentativas de AGO:** Não atingido o quórum qualificado (1/5 dos associados) exigido nas duas Assembléias Gerais Ordinárias de 07/03/2026 e 18.03.2026 (Art.20, II, "c" do Estatuto), a Diretoria instaurou procedimento pelo rito previsto no Art. 20, § 1º, e submetido o feito aos Conselhos Consultivo e Fiscal, foi aprovado em 20.03.2026, a alteração do quórum mínimo a ser utilizado nesta AGO:

Presença de qualquer número de associados em 2ª e última Chamada e votos concordes da maioria simples dos presentes.



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV

Presidência

Rosalinda Alves de Faria
Presidente
AE/ABV Alto da Boa Vista Residencial